



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3605

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Insigne Benfeitor de Montes Claros

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 20/03/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 08/90, de 03/04/1990. Concede o Título de Insigne Benfeitor de Montes Claros a Joaquim Tarcísio de Souza Lopes (Padre João).

Controle Interno – Caixa: 7Q

Posição: 08

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 08/90, DE 03.04.90.

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria:

α: 7A

Ordem: 08

nº fls: 03

Título Insigne Benfeitor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Vereador João Hamilton Silveira

Assunto:-

Concedendo título de Insigne Benfeitor ao senhor

Joaquim Tarcísio de Souza Lopes (PADRE JOÃO)

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 20.03.90
- 2 A Comissão Especial em 20.03.90.
- 3 Adida a discussão e
- 4 votação - 27.03.90.
- 5 Aprovado em 03.04.90.
- 6 Promulgado em 03.04.90 -
- 7 Enviado p/ publicação - 04.04.90.
- 8 Arquivado -
- 9 ENTREGUE EM 03.07.90.
- 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 08/90, de 03 de abril de 1990

Concede título de Insígne Benfeitor.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica outorgado ao senhor JOAQUIM TARCÍSIO DE SOUZA LOPES (PADRE JOÃO) o título de Insígne Benfeitor Montesclarenses, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de abril de 1990.

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Vereadora Marlene Tavares Cardoso

1a. Secretária

J. DO MONTE - 6.4.90.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 08/90, de 03 de abril de 1990

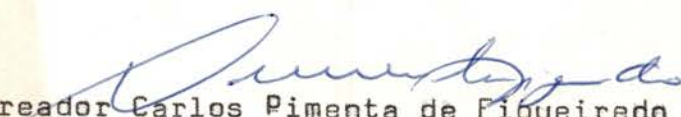
Concede título de Insígne Benfeitor.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica outorgado ao senhor JOAQUIM TARCÍSIO DE SOUZA LOPES (PADRE JOÃO) o título de Insígne Benfeitor ' Montesclarenses, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de abril de 1990.


Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara


Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

- CONSTITUINTE MUNICIPAL -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Concede título de Insígne Benfeitor

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica outorgado ao senhor JOAQUIM TARCÍSIO DE SOUZA LOPES (PADRE JOÃO) o título de Insígne Benfeitor Montesclarenses, pelos seus relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de março de 1990.

Vereador João Hamilton Silveira

[Handwritten signatures of council members]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 10 DE maio DE 1990

PRESIDENTE

A outorga deste título ao Padre
João reveste-se de grande justiça
e representa, mais uma vez, a
premiação àqueles que lutam com o
povo, para o povo e pelo povo - seu paro-
chial, muito honradamente.
Varela Maciel

conheço bem o Padre João
desde criança.

O seu trabalho
é um dos mais intensos
e dignificantes da comunidade
Sou plenamente
favorável.

Chim -

Padre João é merecedor
deste título, sou favorável.
Chim -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 03 DE abril DE 1990

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

EM 03 DE abril DE 1990

PRESIDENTE